



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2127.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Verava e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“TRAVESSA ROSA SALOMÃO”** a Travessa que está localizada no Bairro Verava, tem seu início na Estrada Vicinal Ernesto Pires, KM 18, medindo 600 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de novembro de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração